LEI N° 973 De: 17.05.2000

SÚMULA: Altera dispositivos das Leis Municipais de Marmeleiro n° 883 e 945.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,

faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Código	Funções/ programas	Objetivos	metas
Folha 1 01.04	Repassar recursos as Associações de Câmaras Municipais.	Contribuir financeiramente com as Associações que representam as Câmaras Municipais visando a defesa do legislativo e aperfeiçoamento dos vereadores.	2001
Folha 10 08:31	Associações de pais e Mestres das	Transferir recursos através de Convênios do Programa "Dinheiro na Escola" para manutenção das unidades escolares.	
Folha 10 08:32	Promover concursos em sala de aula	Promover o desenvolvimento pedagógico dos alunos através de concurso em sala de aula.	
Folha 10 08:33	pedagógicos entre professores	Incentivar os professores municipais através de premiação para elaboração de projetos Pedagógicos.	

Artigo 2º - altera o código 04:30 do artigo 1° da lei 945 de 28/05/1999 que passa a

vigorar a seguinte redação:

supracitadas.

	5	
Código	Função/Programa Objetivos N	Metas
04:30	Adquirir máquinas, equipamentos e Dotar as Associações de Pequenos veículos utilitários para ceder em Agricultores e infra estrutura necessária para	
	comodato geração de renda	

Artigo 3° - Ficam inalterados os demais Artigos, Itens e Incisos das Leis

 $\bf Artigo~4^\circ$ - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marmeleiro, Paraná, aos dezessete dias do mês maio de dois mil.

JAIRO ASSIS BANDEIRA PREFEITO MUNICIPAL